

Projeto de Lei nº 11/2020
de

2

Senhores Vereadores,

Visando o aprimoramento das habilidades e competências estabelecidas pela Lei Complementar n.º 981/20 desta Câmara Municipal, mostram-se necessárias algumas adequações, razão pela qual submetemos ao egrégio plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /23

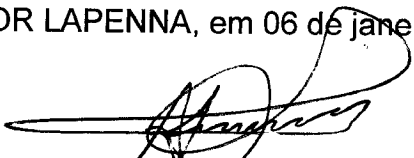
Altera a Lei Complementar n.º 981, de 1.º de março de 2020.

Autoria: Mesa

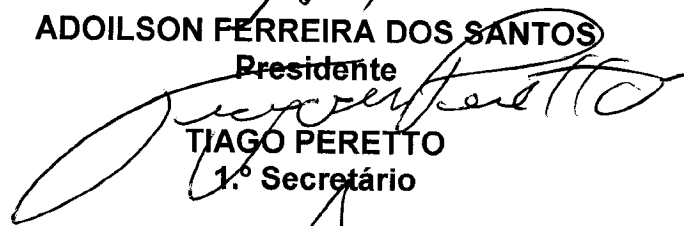
Art. 1.º - Fica remodelado o grupo ocupacional do cargo de provimento efetivo previsto no Anexo IV e VI da Lei Complementar n.º 981, de 1.º de março de 2020, conforme Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

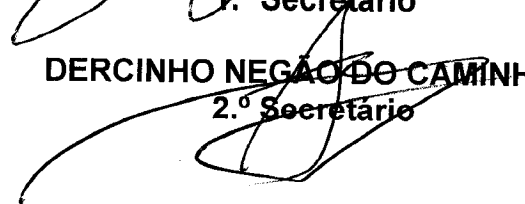
SALA AGENOR LAPENNA, em 06 de janeiro de 2023.



ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente



TIAGO PERETTO
1.º Secretário



DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO
2.º Secretário

ANEXO I

Cargo: RECEPCIONISTA
Descrição Sumária das Atribuições
☐ Recepcionar funcionários e visitantes da Câmara, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los à pessoas ou setores procurados.
Descrição Detalhada das Atribuições
☐ Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;
☐ Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Câmara, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
☐ Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
☐ Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza, mantendo limpo o local de trabalho;
☐ Executar outras atribuições afins.
Requisitos
☐ Escolaridade: Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho
☐ 40 horas semanais

ANEXO II

NOMENCLATURA DO CARGO	GRUPO
RECEPCIONISTA 30h	G-02
RECEPCIONISTA 40h	G-02

ANEXO III

NOMENCLATURA DO CARGO	GRUPO
RECEPCIONISTA 30h	G-02
RECEPCIONISTA 40h	G-02